



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



## **INDICAÇÃO N.º 283/2021**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2524/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019, A QUAL CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULO ESCOLAR QUE EXERCEM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO A APLICAÇÃO DESTA NOS PERÍODOS DE RECESSO ESCOLAR.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;  
Em 23 de agosto de 2021.

**CLEBERSON R. GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA:**

Como é do conhecimento de meus Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade se tomar medidas com o objetivo de realizar alteração na Lei nº 2524/2019, 13 de dezembro de 2019, a qual cria gratificação para os condutores de veículo escolar que exercem suas funções no transporte escolar, visando a aplicação desta nos períodos de recesso escolar.

Haja vista, que tal propositura é uma reivindicação destes trabalhadores, pois estes apesar de não pararem de trabalhar deixam de ganhar a referida gratificação nos recessos escolares.

Durante os recessos escolares, o motorista não perderá a gratificação de função, resguardado o pagamento correspondente aos dias laborados em tal condição no respectivo mês.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.